



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

## 11ª Sessão Ordinária de 2020

**Presidente:** Evelberks Laurentino da Silva

**Secretário:** Manoel de Souza Doria Junior

Ata da 11ª Sessão Ordinária realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Junho de 2020 (Dois mil e Vinte) às 18:30 hs. Na sede da Câmara, situada à Rua Coronel Miguel Silva Santana nº 1036, nesta cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe; Com a palavra o Sr: Presidente, **Evelberks Laurentino da Silva**, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. Agradece à presença dos nobres vereadores, e ouvintes do aplicativo porto web. Dando continuidade o senhor presidente solicita do 1º Secretario **Manoel de Souza Doria Junior**, que faça a chamada dos vereadores presentes. Onde se encontram presentes os seguintes vereadores: **Ana Lúcia Santos de Rezende, Antônio Everton de Rezende, Frankilane de Goes Azevedo, Manoel de Souza Doria Junior, Tones Cruz Correia, Roberto Silveira de Farias, Eduardo Marcel P. Lima e Lima, Jose Ailton Alves, Evelberks Laurentino da Silva.** |Tendo a ausência dos vereadores **Thais Rodrigues Santana Aragão Lindomar Santos Rodrigues.** Havendo quórum legal, o Senhor Presidente dar inicio a sessão com os trabalhos Legislativos da 11ª Sessão Ordinária de 2020. Dando seguimento aos trabalhos o senhor presidente apresenta a Ordem do dia, leitura a e aprovação da **Ata da 9º Sessão Ordinária de 2020 e Projeto de Lei de Nº 003/2020 (LDO).** Na seqüência o senhor presidente apresenta a Ata da 9º Sessão Ordinária de 2020 solicita dispensa da leitura da mesma, pois já se encontra em posse de todos os vereadores presentes e em tempo hábil nesta egrégia casa, em conformidade com o Artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Pede ainda que se manifestem quem discordar da Ata, em seguida foi aberto discussão e colocada em votação, não havendo nenhuma manifestação contraria a Ata da 9º Sessão Ordinária de 2020 foi aprovada por unanimidade. Logo após passa o senhor presidente coloca em segunda discussão o **Projeto de Lei de Nº 003/2020 (LDO), juntamente com as Emendas Aditiva de Nº 001/2020, Emenda Aditiva 002/2020, Emenda Aditiva 003/2020, Emenda Aditiva 004/2020, Emenda Modificativa 005/2020.** Com a palavra o vereador **Antonio Everton de Resende** saúda a todos os presentes e ouvintes do aplicativo Porto Web, e fala que o projeto de lei em discussão nesta casa de leis, é de fundamental importância, pois de fato traz as previas orçamentárias, a LDO é uma lei que trabalha em harmonia com diversas outras leis, na verdade percebeu a importância de

algumas menções dentro do projeto de lei acima mencionado trazendo alguns benefícios para a população para toda a população, aos servidores a garantia de algumas metas a serem cumpridas de algumas verbas destinadas a Ação Social, ao concerto de estradas ao abastecimento de água, aquisição de bens e material para instrumento de trabalho, garantia do pagamento do INSS da folha de pagamento, e percebeu também que a folha ela tem uma grande diferença em relação a outras leis, ela estar com uma abrangência maior, tem alguns artigos que foi apresentado pela bancada da oposição, em nome dos vereadores Antonio Everton, Lindomar Rodrigues e Ana Lucia Santos, pedindo para se somar aos demais colegas para melhorar algumas questões técnicas de redação, diz que tem uma emenda que modifica o Artigo 23, outra que adiciona o parágrafo único trazendo a garantia do repasse mensal ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que pro sinal precisa-se mudar a questão deste repasse que e tão benéfico de 0/5% na verdade do fundo de participação ao Conselho da Criança e do Adolescente, onde tem sido investido em prol do jovens e crianças que necessitam através das Associações que estão apitas a serem contempladas. Onde por sinal tem duas Associações em lagoa da Volta que são contempladas com essas ações, como também na cidade onde participou de alguns eventos e pode perceber a importância de estar sempre incentivando, acompanhando e fiscalizando de perto. E por isso vem apresentar a Emenda Modificativa onde “Adiciona o parágrafo único; Fica garantido o repasse mensal de 0,5% do FPM ao fundo dos direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) ao inciso V do Art. 2º do projeto de Lei de Nº 003/2020, LDO.” Diz que não estar aumentando o percentual e nem complicando, apenas estão tentando melhorar e garantir essa relevância social que é o Conselho da Criança e Adolescente, e quando falou que é preciso melhorar a questão dessa garantia, é por que já fez uma pesquisa, e foi consultado por algumas pessoas que representam o conselho e também por cidadão que já o representaram, e foi perguntado se o mesmo sabia qual a lei que garantia o percentual ao Conselho, e o mesmo respondeu que a lei tinha sido feita através de dos Orçamentos, através possivelmente de um decreto do executivo feito ha muito tempo, não sendo desta gestão, e tem um acordo de passara esse percentual de 0,5% do FPM, diz ainda que pensava que constava isso a lei orgânica, porem também não tem essa garantia, e precisa que esta casa possa garantir na lei orgânica, numa lei especifica, se for na lei orgânica a câmara pode apresentar uma emenda e garantir na formação dos conselhos o percentual, sendo uma lei ordinária já mudaria a origem pois seria do poder executivo, mas como a LDO estar em discussão poderá se apresentar uma emenda garantindo isto, não existe nenhum empecilho e nem complicação. Fala que apresenta ainda a **Emenda Aditiva de nº 003/2020** que Adiciona ao Art. 2º inciso VII alínea “e” a seguinte expressão “Com a autorização do Legislativo, através de lei complementar”. Onde fala sobre a aquisição de financiamento promovido pelas instituições bancarias, para aplicação em projetos de reforma administrativas, aquisição de programa para computador, equipamentos de informática, veículos e outros equipamentos, financiamento promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES e outras instituições bancarias, para aplicação em projetos de educação, saúde, assistência social e obras com autorização do Legislativo através de lei complementar”. Diz que se o município tem a necessidade primordial de fazer isso tudo bem, porem neste caso o que querem é apenas incluir a expressão “Com a autorização do Legislativo, através de lei complementar”. Uma lei complementando para que é e os valores como também as formas de pagamentos, uma lei autorizando. Tem uma outra Emenda de Nº 004/2020 “Que Adiciona ao Art. 2º inciso VII alínea “g” a seguinte expressão “Autorizado através de Lei Especifica”. Comenta que o que estão querendo é que sejam feitas cessão/doações de áreas pelo Poder publico a terceiros através de uma lei especifica autorizado pela Câmara, isso seria mais

uma questão de cautela e cuidado, pois é preciso que a câmara tenha conhecimento de tudo o que estiver acontecendo. E outra Emenda Modificativa seria a de Nº 005/2020 “Que Modifica o Art. 23º do projeto de Lei de Nº 003/2020 LDO. “ART. 23 Ficam autorizados os poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgão e entidades da administração Direta e Indireta, inclusive Fundações, a abrirem Créditos Adicionais Suplementares ate o limite de 40% da despesa orçada, conforme art. 7º inciso I da Lei de Nº 4.320/64”. Fala que no projeto original o remanejamento é de ate 80%, e abancada estar propondo após estudos e pesquisas o remanejamento de 40% pois de fato nunca precisou mais do que isso, percebe que a lei de diretrizes orçamentárias do município ela é trabalhada de forma bem planejada, a câmara de vereadores juntamente com os técnicos de contabilidade, juntamente com as secretarias do município e de toda a equipe da assessoria jurídica e naturalmente do procurador jurídico e do prefeito, percebe que a lei ta sendo bem planejada inclusive com a participação da população através de audiências publicas que inclusive este ano infelizmente devido aos acontecimentos não pode acontecer, é um ato valoroso e muito abrangente e interessante quando se coloca o publico para opinar, sendo assim uma justificativa que estar dentro da realidade e legalidade, trata-se de um ato bem elaborado, e na frente dar um remanejamento de 80% estar dando ao gestor uma autorização nesta porcentagem estar desobrigando ao gestor a cumprir seus objetivos e metas, desobriga aos gestores a fazer as prioridades e as metas publica, acha que não pode ser tanto e também nem pouco, por isso vem apresentar esta emenda modificativa de 40% pois seria o suficiente para o gestor administrar. E sobre a Emenda Aditiva do vereador Roberto Silveira de Farias que adiciona ao art. 2º inciso VI alínea ‘a’ do Projeto de Lei Nº 003/2020 LDO, a seguinte expressão: Bem como a garantia de verbas destinadas ao transporte dos alunos de nível Superior”. Fala que é muito benéfica e muito bem feita esta emenda, e preciso que a câmara se mobilize em aprovar esta emenda pois se trata ação voltada a classe de estudante, que na maioria da vezes não renda fixa para pagarem os transporte para estudarem, é muito bonito o incentivo ao nosso povo através da educação pois só através da educação é que mudamos uma nação. Com a palavra a vereadora **Ana Lucia Santos de Resende** saúda a todos os presentes e fala que essas emendas de iniciativa da oposição não tem como finalidade atrapalhar nada, estão apenas tentando melhorar algumas coisas no projeto, as emendas aditivas tem como finalidade dar algumas garantias para a população, já a emenda modificativa é um pouco mais complicada pois todo ano se coloca e não é aceita, diz ainda que as emendas aditivas estão muito bem colocadas, pois de fato o papel do vereador e analisar, e apresentar propostas para melhorar o projeto para toda a população, sendo assim benéfico para todos inclusive para o próprio gestor trabalhar com mais segurança. Pede ainda para subscrever a Emenda Aditiva do vereador Roberto de Silveira. Com a palavra o vereador **Roberto Silveira de Farias** saúda a todos os presentes e fala que é com muita satisfação que traz essa emenda para ser incluída na LDO, é uma emenda de muita importância para os universitários que estudam fora do nosso município, pois essa emenda vem garantir verbas para custear o transporte inter municipal e inter estadual para os nosso alunos universitários, pede a todos os vereadores que aprovem devido a sua importância em investir na educação e qualificação dos nossos alunos. O vereador **Antônio Everton de Resende** fala que gostaria de agradecer ao vereador Roberto Silveira pela oportunidade de convidar os demais para fazer parte da propositura apresentada pelo mesmo. O senhor presidente parabeniza aos vereadores pela apresentação das emendas, diz que o projeto estar em segunda discussão e em breve voltara para terceira discussão e se houver um entendimento dos vereadores colocara em votação. Pede ainda para subscrever a emenda do vereador Roberto Silveira, e parabeniza aos vereadores da oposição pela apresentação

de suas emendas e acredita que vem de forma construtiva. O vereador Antonio Everton diz que só para fazer um complemento, que no art. 14º da LDO o repasse da câmara estar limitado ate 7%, que na verdade essa palavra “ate” deve ser suprimido, o recurso é 7%, caso haja alguma necessidade, alguma sobra como já foi visto e feito onde a câmara fez uma doação devolvendo 20 mil reais para o município gastar com a pandemia do corona vírus, diante das economias e necessidade que estar acontecendo dentro do nosso município. Isso cabe uma emenda ou o plenário que é soberano no momento da discussão e comunicar a forma que foi feito e retirado. O vereador **Roberto Silveira** fala que tem algumas anotações e uma delas e sobre o art. 14º que o vereador Antonio Everton acabou de citar, diz que e bom que a mesa diretora reveja isto, e poderia colocar ate para o plenário essa questão de suprir essa palavra, pois pelo planejamento da câmara pode entra outro gestor e mudar todo o planejamento, por isso que e bom que se deixe isso amarrado e certo. O senhor presidente agradece aos vereadores pela observação e diz como se tem outras sessões, será analisado pela mesa diretora essa questão e ver o que poderá ser feito. Na seqüência o senhor presidente retira o Projeto de Lei 003/2020 LDO de pauta. Sem mais para o momento o senhor presidente diz que não havendo nada a mais a ser apresentado agradeceu a presença de todos os nobres vereadores e ouvintes do aplicativo Porto Web, funcionários desta egrégia casa de leis e declarou encerrada a 11º Sessão Ordinária de 2020, e ao tempo em que convidou todos para a próxima sessão, e nada mais havendo a tratar. E para constar, eu, **Manoel de Souza Doria Junior** Secretario autorizei o registro da presente Ata, que após lida e achada segue devidamente assinada.

---

**Evelberks Laurentino da Silva**  
Presidente

---

**Manoel de Souza Doria Junior**  
Secretario